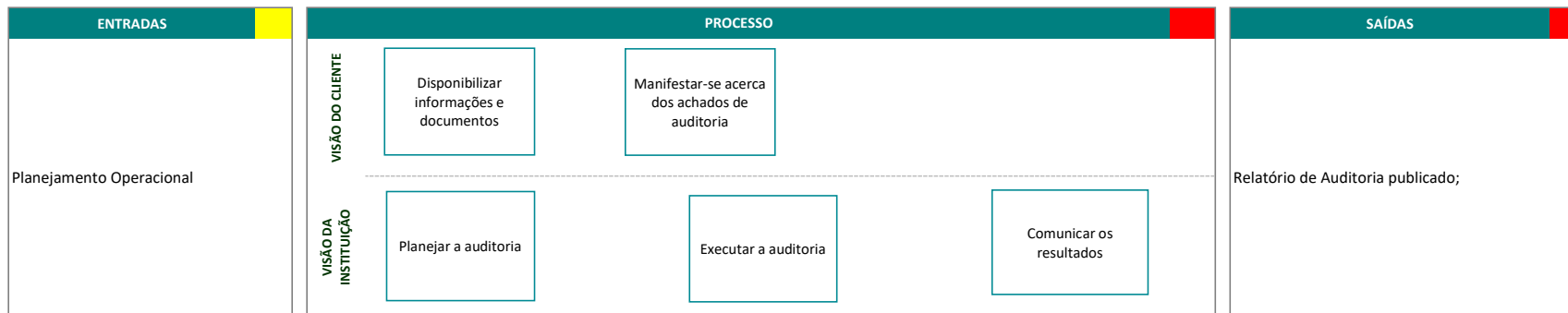




<b>CLIENTES</b>	<b>LEGISLAÇÃO E NORMAS</b>
Órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará	FEDERAL: CF/1988; Lei Federal nº. 12.527/2011; Resolução Conaci nº 006/2019; Resolução Conaci nº 007/2019; Resolução Conaci nº 003/2022; ESTADUAL: CE/1989; Lei Complementar nº 309/2023; Lei Estadual nº 13.325/2003 e suas alterações; Lei Estadual nº. 15.175/2012; Lei Estadual nº 16.710/2018 e suas alterações; Decreto nº 31.198/2013; Decreto Estadual nº 31.239/2013; Decreto Estadual nº 33.805/2020; Decreto nº 34.002/2021; Portaria CGAI nº 01/2016; Portaria CGE nº 69/2020; Portaria CGE nº 05/2021; Portaria CGE nº45/2021; Portaria CGE nº 114/2021; Portaria CGE nº25/2022; Portaria CGE nº116/2022; Portaria CGE nº12/2023; Portaria CGE nº71/2023; Portaria CGE nº110/2023 INTERNACIONAL: Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework - IPPF)



<b>PARTES INTERESSADAS</b>	<b>SUORTE</b>	<b>CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E RELACIONAMENTO</b>
Governador do Estado do Ceará; Secretários de Estado; Assembléia Legislativa; Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Ministério Público do Estado do Ceará; Sociedade.	Plataforma Ceará Transparente; ODP.Ceará; COTIC/CGE; AVIA; Sistemas corporativos do Estado; Programa de Integridade; Software para análise e tratamento de dados; Notebook; Veículo automotivo.	Sítio institucional da CGE; Plataforma Teams; Google meet; Zoom; E-mail; Telefone; WhatsApp; Reunião Presencial; Sistema Suite.

<b>ATORES</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>RISCOS OPERACIONAIS</b>
Auditores de Controle Interno da CGE; Orientador de Célula; Articulador da Coaud; Coordenador da Coaud; Gestão Superior da CGE; Órgão ou Entidade; Especialistas	Tempo médio de realização das Auditorias.	Planejamento Individual da Atividade de Auditoria Inadequado; Emissão de Opinião Inadequada; Comunicar Resultados da Auditoria de Forma Ineficaz.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A seleção do objeto de auditoria pode ser realizada de diversas formas: Plano Operacional; por demanda de Secretários de Estado ou Governador; por demanda externa (TCE, ALCE, etc.).

A solicitação e o recebimento de informações e documentos do auditado pode ocorrer durante todo o processo.

A comunicação efetiva com o auditado deve ocorrer em todo o processo.

Cada produto entregue pela equipe de auditoria ao longo do processo (matrizes, relatórios etc.) será apreciado e validado por profissional competente com função hierárquica superior.

O Relatório de Auditoria será submetido à Gestão Superior da CGE para encaminhamento ao órgão/entidade auditado.

Se ao longo do trabalho for identificado indicio de irregularidade ou questão pertinente à atividade de outra coordenadoria, será dada ciência do assunto ao Secretário Executivo da CGE, com proposta de encaminhamento para a coordenadoria competente.

**LEGENDA DA SAÚDE DO PROCESSO**

Subs	Apresenta problemas críticos e/ou oportunidades substanciais
Inc.	Apresenta problemas e/ou oportunidades incrementais
Ok	Não apresenta problemas e oportunidades

DATA	ALTERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR







